



31139236



08001.006786/2023-75



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Comissão de Ética

1. Processo SEI! nº 08001.003361/2023-12 - Denúncia em desfavor de D.P.S - Aprovação do Relatório nº 19/2025/CE (SEI nº 31364546);
2. Processo SEI! nº 08001.003772/2023-08 - Denúncia em desfavor de B.H.B.G - Aprovação de Relatório nº 20/2025/CE (SEI nº 31365048);
3. Processo SEI! nº 08001.004544/2024-28 - Denúncia em desfavor de supostas irregularidades no âmbito da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP- Aprovação do Relatório nº 24/2025/CE (SEI nº 31375312);
4. Processo SEI! nº 08001.004657/2024-23 - Denúncia em desfavor de M.J.S.M - Aprovação do Relatório nº 25/2025/CE (SEI nº 31375767);
5. Processo SEI! nº 08001.004217/2024-76 -Denúncia em desfavor de C.T.M - Aprovação do Relatório nº 18/2025/CE (SEI nº 31363949);
6. Processo SEI! nº 08001.004824/2024-36 - Denúncia em desfavor de G.L.D.G - Aprovação do Relatório nº 78/2024/CE (SEI nº 29568009);
7. Processo SEI! nº 08001.000679/2025-03 - Denúncia em desfavor de S.M.A - Aprovação do Relatório nº 22/2025/CE (SEI nº 31373310);
8. Processo SEI! nº 08005.000079/2025-05 - Dar ciência ao Ofício nº 352/2025/SAA/SE/MJ (SEI nº 31221407)- Revisão do Código de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
9. Processo SEI! nº 08001.001355/2025-84 - Informação sobre o Seminário "Ética na Gestão 2025: Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação";
10. Processo SEI! nº 08001.001132/2025-17 - Leitura do Despacho nº 37/2025/CE (SEI nº 31393513 ).

**ATA DA 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

No dia 23 de abril do ano de 2025, às 14h30, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1.660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua centésima vigésima oitava Reunião Ordinária, de forma presencial e online, sob a presidência de **RAFAEL RAEFF ROCHA**. Presentes de forma online: os membros suplentes **PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA ANDRIAZZI ARTUR FABIANO LITRAN DOS SANTOS** e presencialmente, além do presidente: as membros titulares **DANIELA CRISTINA PORTO** e **MARGARETH ANDRADE SANTOS** a membro suplente **CAMILLA RODRIGUES MARQUES** a secretária-executiva **DANIELA MARTINS COSTAO** presidente RAFAEL, cumprimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do:**Item 01-Processo SEI! nº08001.003361/2023-12 - Aprovação por unanimidade** o Relatório nº 19/2025/CE (SEI nº 31364546). Os membros presentes aprovaram por unanimidade o **arquivamento** do processo por não haver indícios suficientes para a abertura de processo de apuração de desvio ética em desfavor do denunciado D.P.S. **Item 02-Processo SEI! nº08001.003772/2023-08 - Foi aprovado por unanimidade** o Relatório nº 20/2025/CE (SEI nº 31365048). A relatora, DANIELA PORTO, informou que os mesmos fatos descritos na denúncia recebida foram apurados no âmbito da Corregedoria-Geral, e que naquela unidade o processo foi arquivado, conforme relato apresentado pelo denunciado B.H.B.G., em audiência realizada no dia 15/04/2025 (SEI nº 31333909). Na sequência, a secretária-executiva, DANIELA COSTA, complementou que foi expedido o Ofício nº 25 (SEI nº 31353755), solicitando o encaminhamento do procedimento disciplinar mencionado. Informou, ainda, que até o presente momento não houve retorno ao referido ofício. Diante disso, o colegiado deliberou, por unanimidade, aguardar a resposta ao Ofício nº 25, para que a relatora possa realizar a devida análise. Caso fique comprovado que os fatos foram devidamente apurados e esclarecidos pela Corregedoria-Geral, o processo será arquivado no âmbito desta Comissão. **Item 03-Processo SEI! nº 08001.004544/2024-28 - Aprovação por unanimidade** o Relatório nº 24/2025/CE (SEI nº 31375312) para convocar J.S.P e C.D.A.F e J.R.S para oitiva nesta Comissão para esclarecimentos dos fatos. **Item 04-Processo SEI! nº08001.004657/2024-23 - Aprovação por unanimidade** o Relatório nº 25/2025/CE (SEI nº 31375767). A relatora, DANIELA PORTO, informou ao colegiado sobre a audiência que ocorreu em 15/04/2025, bem como que o denunciado procurou esta Comissão, em 16/04/2025, para complementar a audiência conforme documento acostado (31367740). Acompanhou, também, neste dia, em 16/04/2025, o Presidente da Comissão, RAFAEL RAEFF, além da relatora DANIELA PORTO e a secretária-executiva, DANIELA COSTA. Após os esclarecimentos dos fatos, o colegiado decide **por unanimidade** pelo

arquivamento do processo.**Item 05-Processo SEI! nº 08001.004217/2024-76** -Foi aprovado **por unanimidade** o Relatório nº 18/2025/CE (SEI nº 31363949), com a deliberação de expedir ofícios às unidades responsáveis, a fim de solicitar os registros de frequência e os acessos às catracas referentes ao servidor J.G., nos meses de julho, agosto e setembro.**Item 06-Processo SEI! nº 08001.004824/2024-36** - Foi aprovado **por unanimidade** o Relatório nº 78/2024/CE (SEI nº 29568009), com a deliberação de expedir ofício à Coordenação de Gestão da Informação Funcional (CGIF), solicitando o histórico funcional do servidor G.L.D.G.Deliberou-se, ainda, que: Caso os fatos relatados na denúncia sejam comprovados, os autos deverão ser encaminhados à Corregedoria-Geral, bem como deverá ser convocada a pessoa denunciada, G.L.D.G., para oitiva na Comissão, a fim de prestar esclarecimentos;caso contrário, ou seja, se for verificado que a situação está em conformidade com as atribuições inerentes às atividades exercidas no âmbito da unidade de lotação da pessoa denunciada, o processo deverá ser arquivado no âmbito desta Comissão.**Item 07-Processo SEI! nº 08001.000679/2025-03** - Aprovação **por unanimidade** o Relatório nº 22/2025/CE (SEI nº 31373310).Os membros presentes aprovaram por unanimidade o **arquivamento** do processo por não haver indícios suficientes para a abertura de processo de apuração de desvio ética em desfavor da pessoa denunciada S.M.A.**Item 08-Processo SEI! nº 08005.000079/2025-05** - O colegiado decidiu, **por unanimidade**, aguardar a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho Interministerial, instituído pela Comissão de Ética Pública, responsável pela proposta de revisão do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal -Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.Considerando que o Código de Ética desta Pasta (Portaria nº 1.516, de setembro de 2006) está alinhado aos preceitos jurídicos vigentes que norteiam a gestão da ética no serviço público, optou-se por acompanhar o andamento da referida revisão. E, em resposta ao Ofício nº 352/2025/SAA/SE/MJ (SEI nº 31221407), o colegiado deliberou, por unanimidade, pela comunicação à Secretaria-Executiva informando as seguintes ações:Expedir ofício à Comissão de Ética Pública (CEP), com a finalidade de solicitar informações atualizadas sobre o andamento das atividades conduzidas pelo Grupo de Trabalho Interministerial, instituído para revisar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994); aguardar a publicação do novo normativo, oriundo do trabalho conduzido pela CEP, para, posteriormente, instituir Grupo de Trabalho no âmbito desta Pasta, com representantes de todas as suas unidades, visando a eventual revisão do Código de Ética institucional; Inserir a iniciativa no Plano de Trabalho da Comissão de Ética da Pasta, destacando que não há previsão para o início das atividades, uma vez que estas estão condicionadas à conclusão dos trabalhos da instância superior. A proposta foi aprovada por

**unanimidade** pelos membros do colegiado.**Item 09-Processo SEI! nº 08001.001355/2025-84** - A secretária-executiva, DANIELA COSTA, reforçou a informação encaminhada aos membros, via e-mail em 15/04/2025, referente ao seminário “Ética na Gestão 2025: Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação”, que será promovido pela Comissão de Ética Pública (CEP) nos dias 15 e 16 de maio de 2025, conforme as informações contidas no bojo desse expediente. Todos os membros ficaram cientes do referido evento.**Item 10-Processo SEI! nº 08001.001132/2025-17** - A secretária-executiva, DANIELA COSTA, realizou a leitura do Despacho nº 37/2025/CE (SEI nº 31393513 ), em resposta ao documento SEI nº 31202106, o qual se reportou ao Despacho nº 138/2025/COGER (SEI nº 31172762), por meio do qual a Corregedoria-Geral desta Pasta remeteu, para conhecimento, o documento SEI nº 31172747, que foi objeto da Reunião Extraordinária do Comitê Gestor do Plano Federal de Enfrentamento ao Assédio e Discriminação — PFPEAD. O referido documento trata de perguntas frequentes sobre a Implementação e Estruturação do Plano. Todos os membros cientes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CEMJSP- RAFAEL, deu por encerrada esta reunião, às 17h, e eu,DANIELA, secretária-executiva da CEMJSP lavrei a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos membros acima nominados e referenciados.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA RODRIGUES MARQUES, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 24/04/2025, às 18:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves de Oliveira Andriazzi, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 24/04/2025, às 18:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RAEFF ROCHA, Presidente da Comissão de Ética**, em 25/04/2025, às 18:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTINS COSTA, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 29/04/2025, às 09:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH ANDRADE SANTOS, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 29/04/2025, às 11:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de

2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CRISTINA PORTO**,  
**Membro Titular da Comissão de Ética**, em 29/04/2025, às 13:37, com  
fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de  
2020.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Fabiano Litran dos Santos**,  
**Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 30/04/2025, às 10:36, com  
fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de  
2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31139236** e o  
código CRC **2A6D9AD4**  
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/>  
e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e  
Segurança Pública.

---

**Referência:** Processo nº 08001.006786/2023-75

SEI nº 31139236